LEI MUNICIPAL N.º 1.518/2003

INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E REVOGA A LEI 1.344/2000.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. lº - Fica instituído, pela presente Lei, o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Agudo.

Art. 2º- Integram o CALENDÁRIO DE EVENTOS, instituído pela presente Lei, os seguintes eventos:

I - de caráter local, podendo sua realização variar dentro do mês para o qual estiver previsto:

JANEIRO

- VERÃO SAUDÁVEL

FEVEREIRO

- SEMANA DO MUNICIPIO
- RODEIO INTERMUNICIPAL

MARÇO

- SEMANA DA MULHER

ABRIL

- OLIMPÍADA DA JUVENTUDE RURAL

MAIO

- FESTIVAL DE DANÇAS
- ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AGUDO, quando do término do reinado
- SEMANA DE FORMAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

JUNHO

- CAMPANHA DO AGASALHO
- SEMANA DO MEIO AMBIENTE

JULHO

- EIN VOLKSFEST IN AGUDO
- FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO
- FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL
- EXPOSIÇAO DE INDÚSTRIA E ARTESANATO
- MOSTRA GASTRONÔMICA

AGOSTO

- ENCONTRO ENTRE GRUPOS DA ATRA
- DIA DO VIZINHO

SETEMBRO

- SEMANA DA PÁTRIA
- SEMANA FARROUPILHA
- SEMANA DO IDOSO, DE 25 DE SETEMBRO A 1° DE OUTUBRO

OUTUBRO

- OLIMPÍADA ESTUDANTIL

NOVEMBRO

- DIA DO MÚSICO
- ENCONTRO ESPORTIVO ENTRE PREFEITURAS

DEZEMBRO

- NATAL DE LUZ

II - de caráter local, cuja realização poderá variar dentro do ano:

- BOLÃO MUNICIPAL
- ESCOLHA DA RAINHA DOS BALNEÁRIOS
- ENCONTRO DE VÔO LIVRE
- SEMINÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- COPA CIDADE DE AGUDO
- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO -ADULTO
- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - VETERANO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MASCULINO
- CAMPEONATO BOLÃO - MASCULINO E FEMININO

- FESTA DO MORANGUINHO E DA CUCA
- TORNEIO INTERSELEÇÕES JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO DE BOCHA FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL
- CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇOES DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO
- CAMPEONATO DO COMÉRCIO DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO
- CAMPEONATO REGIONAL DE HANDBOL FEMININO ADULTO

III - de caráter regional e estadual, dos quais Agudo poderá sediar ou participar, com representação:

- GAROTA VERÃO - FASES LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL
- MUSA DO SOL
- BROTO CRISTAL DAS ÁGUAS
- ENCONTRO ESPORTIVO ENTRE PREFEITURAS

Art.3º - Fica o Poder Executivo, com relação aos eventos de que trata a presente Lei, autorizado a:

I - adaptar, anualmente, por Decreto, a data de sua realização;
II - cobrar ingressos e promover outras receitas, quando for cabível;
III- custear despesas necessárias para sua promoção, inclusive divulgação, premiação, estadia de participantes e autoridades convidadas;
IV - estimar, por Decreto, o valor das despesas por evento.

Art.4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com outras entidades ou por essas, mediante delegação.

Art.5º - As despesas correrão à conta de dotações constantes do orçamento programa do Município.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições, em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.344/2000, de 29 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun. da Administração